



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
Rua Ijuí, 500 – Fone: (055) 551-1558
CEP 98528-000 – CGC 94.442.282/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 133/95

Autoriza a concessão de subvenção para a aquisição da premiação para o Campeonato Municipal Varzeano e dá outras providências.

PROFESSOR GILDO MARTENS, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza ao Poder Executivo conceder subvenção social no valor de R\$ 685,12 (seiscentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) para a aquisição de troféus para premiação do Campeonato Municipal Varzeano, nas categorias aspirante e adulto, relativo ao ano 1994/1995.

Art. 2º - Os recursos para a concessão da subvenção social terão origem na seguinte dotação orçamentária:

- 2007-5 - SMECD

- 3.2.3.1.39.00.0 - Subvenção social

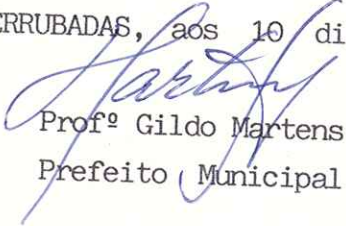
Art. 3º - A subvenção social autorizada no artigo 1º desta Lei, se destina ao Departamento de Desporto da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 4º - Esta Lei terá efeito retroativo a 05 de fevereiro de 1.995.

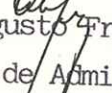
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 10 dias do mês de março de 1.995.


Prof.º Gildo Martens
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
aos 10 de março de 1.995.


Augusto Freitas
Sec. Mun. de Administração.

